

PORTARIA Nº 024/2018/SEPLAN/MT

Dispõe sobre o processo de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e da Lei Orçamentária Anual - PTA/LOA 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 33, da Lei Complementar n. 566, de 20 de maio de 2015, e,

Considerando a necessidade de elaboração do PTA/LOA 2019 com vistas a melhoria contínua do processo de programação dos recursos e o alcance dos resultados dos programas e ações de governo previstas no Plano Plurianual - PPA 2016-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir agenda de trabalho para elaboração do Plano de Trabalho Anual e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, observadas as orientações e procedimentos definidos nesta Portaria, sem prejuízo do atendimento das demais normas pertinentes ao processo.

Art. 2º O registro e lançamento da programação anual, relativos à elaboração do PTA/LOA 2019, deverão ser realizados por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 3º A coordenação do processo de elaboração do PTA/LOA 2019 caberá à SEPLAN/MT, por intermédio da Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação e da Superintendência de Orçamento, observadas as seguintes atribuições:

I - da Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação:

- a) orientar os órgãos e entidades no desdobramento do Plano de Trabalho Anual;
- b) elaborar e disponibilizar Guia Prático de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e prestar as informações de planejamento necessárias;
- c) disponibilizar técnicos para prestar consultoria, suporte e ofertar capacitação aos responsáveis pelo processo de elaboração do Plano de Trabalho Anual nos órgãos e entidades;
- d) analisar a parte descritiva do PTA 2019 e, quando necessário, solicitar os ajustes aos órgãos e entidades.

II - da Superintendência de Orçamento:

- a) orientar os órgãos e entidades na programação qualitativa e quantitativa das propostas orçamentárias de 2019;
- b) elaborar e disponibilizar o Manual Técnico de Orçamento - MTO 2019 e prestar as informações orçamentárias necessárias;
- c) disponibilizar técnicos para prestar consultoria, suporte e ofertar capacitação aos responsáveis pelo processo de elaboração do Plano de Trabalho Anual nos órgãos e entidades;
- d) analisar as propostas orçamentárias setoriais quanto aos aspectos programáticos de classificação da despesa e, quando necessário, solicitar os ajustes aos órgãos e entidades;
- e) sistematizar e consolidar o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2019.

III - da Superintendência de Estudo da Despesa e da Receita:

- a) realizar estudos para a definição da proposta de tetos orçamentários;
- b) consolidar a proposta de tetos orçamentários;
- c) prestar orientações e suporte técnico sobre a distribuição dos tetos orçamentários.

IV - da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

- a) realizar todas as adequações necessárias e prestar suporte

relativo ao bom funcionamento do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

V - dos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual:

- a) analisar e definir as metas e as prioridades setoriais para o exercício 2019, observando as disposições legais, as projeções econômica e fiscal, e a capacidade de investimento de sua unidade setorial;
- b) acompanhar e validar a formulação do Plano de Trabalho Anual e da Proposta Orçamentária para o exercício de 2019.

VI - dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados, ou unidades de planejamento:

- a) coordenar internamente o processo de elaboração do PTA/LOA 2019, nos respectivos órgãos e entidades aos quais estejam vinculados, executando as atividades que lhes forem atribuídas nas orientações e documentos expedidos pela SEPLAN/MT;
- b) prestar suporte na atividade de lançamento de dados no sistema FIPLAN.

VII - das Unidades de Administração Sistêmica:

- a) prestar informações orçamentárias, contratuais, de despesa de pessoal, e outras que se fizerem necessárias, de seus respectivos órgãos e entidades, a fim de subsidiar o processo de elaboração do PTA/LOA 2019.

VIII - das equipes setoriais responsáveis pela programação do PTA/LOA 2019:

- a) observar as orientações da SEPLAN e NGER SETORIAL;
- b) realizar o detalhamento da programação, com envolvimento dos responsáveis por ações e pelas subações.

Art. 4º Todos os envolvidos no processo de elaboração do PTA/LOA 2019 deverão observar os prazos estabelecidos na Agenda de Elaboração, bem como nas disposições constantes do Guia Prático de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e do Manual Técnico de Orçamento - MTO 2019.

Parágrafo único A Agenda de Elaboração do PTA/LOA 2019 e os materiais orientativos do processo estarão disponíveis no site da SEPLAN, no menu relativo ao PTA/LOA 2019.

Art 5º O suporte técnico da SEPLAN será desenvolvido pelos servidores indicados por áreas de consultoria, conforme informado no site da SEPLAN, no menu relativo ao PTA/LOA 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2019.

(Original assinado)

Guilherme Frederico de Moura Müller
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2018/SAAF/SEFAZ

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

LOCADOR: CEREALISTA SERRA ALTA LTDA

OBJETO: Locação de imóvel comercial no município de Barra do Garças/MT para o funcionamento do Posto Fiscal Avançado de Barra do Garças/MT.

VIGÊNCIA: Com início em 21/05/2018 e término previsto para 21/05/2023. VALOR: O valor mensal do aluguel certo e ajustado é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

ASSINAM: pelo Locatário, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Locador Cerealista Serra Alta LTDA, Luiz Maria Salamoni.